



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

333
EW

LEI N° 2.058/2011, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

“Dá nome de ANDRÉ LEÃO MOTA, à atual Rua E, no Bairro Cruzeiro, neste Município de Nanuque”.

O Prefeito Municipal de Nanuque, no uso e suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 60 da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 2º da Lei 8.666/93 combinado com os arts. 97, §1º c/c 100, §1º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ANDRÉ LEÃO MOTA**, à atual Rua E, localizada nas imediações da Rua Bom Jardim e o Sítio Céu Aberto, Bairro Cruzeiro, neste Município de Nanuque/MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2011.

Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal

Vereador Autor – Elivan dos Santos Bernardino